



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 726/2017

DATA: 21/02/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 535/2013 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – Dpto de Agricultura pecuária e meio ambiente

Programa: 10 – Santa Lucia Renovando a Agricultura

Código	Sub função	Tipo	Descr da Ação/pro	Unidade de Medida
209	606		Manutenção da Emater	

Unidade de Medida: pessoas

Função: 20

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 706/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2017 o seguinte projeto:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – Dpto de Agricultura pecuária e meio ambiente

Programa: 10 – Santa Lucia Renovando a Agricultura

Código	Sub função	Tipo	Descr da Ação/pro	Unidade de Medida
209	606		Manutenção da Emater	

Unidade de Medida: pessoas

Função: 20



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 8.771,00 (oito mil e setecentos e setenta e um reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função	20.606.00010-209 Manutenção da Emater	
Cat.Econ.	2015-33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$: 20.000,00
	000 – Recursos Livres	

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 000 – Recursos livres R\$ 20.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal